

PORTARIA Nº 005/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE do CISCO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia-se a **JOSEILDA FARIAS DE OLIVEIRA RAFAEL** inscrita no CPF: 409.313.664-5, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO** do Consórcio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **MARIA IVANETE BARROS DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF: 052.059.574-25, **JUVÂNIA DE SOUZA**, inscrita no CPF: 582.513.914-15 e **VIVIANE DA SILVA BRITO**, inscrita no CPF: 008.840.294-09 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de

emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a portaria de nº 001/2024 de 8 de janeiro de 2024

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CISCO, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2024.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Presidente

